

P. 17.402.734-0

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2018

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001 39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, de outro, os proprietários do imóvel **IVAN MURAD**, CPF nº 401.585.009-20 e RG nº 1.381.558/PR e **CINTIA GAIO MURAD**, CPF Nº 401.379.809-04 e RG nº 1.540.976-2/PR, denominados **LOCADORES**, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2018, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste do aluguel – presente na cláusula quarta do contrato 014/2018 - será realizado da seguinte forma:

Reajuste de 8% para o aluguel, representando um aumento de R\$ 2.452,89 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Fazendo com que o valor do aluguel aumente de R\$ 30.661,08 (trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos) para R\$ 33.113,97 (trinta e três mil e cento e treze reais e noventa e sete centavos), ante aos 13,49% previsto para o período, por acordo entre as partes, a partir de 08/03/2021.

Parágrafo Único: os valores referenciados acima serão objeto de verificação, sem prejuízo de reequilíbrio contratual a posteriori, conforme CLÁUSULA SEXTA do termo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 213.338,13 (duzentos e treze mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO IPTU

Para informação, o valor referente ao exercício de 2021, para as despesas de IPTU, realizados em regime de reembolso, referente ao presente contrato, é de R\$ 7.339,97 (sete mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao valor do aluguel deste termo aditivo correrão por conta da Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria



Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados. Nesta registrada no detalhamento: 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalteradas e vigentes, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data de assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO
PARANÁ
LOCATÁRIA

IVAN MURAD E CINTIA GAIO MURAD
LOCADORES

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a data em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.

Documento: **24.7A_Minuta_REAJUSTE_MARINGA_2021assinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 09/02/2022 09:39, **Bruno Campos Faria** em 10/02/2022 09:56, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 10/02/2022 10:07.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ivan Murad** em 08/02/2022 10:55, **Cintia Gaio Murad** em 08/02/2022 10:55.

Inserido ao protocolo **17.402.734-0** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 08/02/2022 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fa9e2bbdcf971d1fa92ada52f64599de.